



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page: www.prog.ufrpe.br E-mail: proreitor.prog@ufrpe.br

Recife, 05 de dezembro de 2024

Ofício 184/2024 — PRPG/UFRPE

Aos(Às) Coordenadores(as) dos Programas de Pós Graduação e Professores(as) representantes dos PPG no PROEXT-PG da UFRPE

Assunto: Utilização do PROEXT-PG.

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, informamos que a ação a ser realizada com recurso da CAPES deverá estar estritamente alinhada à proposta aprovada pela financiadora, conforme especificado no documento de submissão.

Para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas, solicitamos que as atividades relacionadas ao projeto sejam desenvolvidas em conformidade com os objetivos, cronogramas e metas descritos na proposta aprovada. Para apreciação das atividades propostas, solicitamos o envio do **resumo da ação**, para o e-mail proext-pg.prg@ufrpe.br. Lembramos que a ação deve estar alinhada aos objetivos específicos do seu Grupo de Trabalho, bem como na descrição dos resultados esperados. É de extrema importância que, sempre que possível, as ações sejam interdisciplinares e envolvam mais de um PPG. Por isso, quando enviarem as propostas de ações para apreciação, favor descrever no orçamento o detalhamento de qual PPG está financiando cada uma dos itens das ações.

Adicionalmente, ressaltamos que, para que as propostas financeiras sejam aprovadas, notas fiscais emitidas a partir de R\$5.000,00, é imprescindível a apresentação de **3 (três) orçamentos distintos** para cada item requisitado. Este procedimento é obrigatório para assegurar a transparência e a

conformidade com as normas de financiamento estabelecidas pela CAPES. Os gastos no projeto devem ser realizados através de compras no cartão BB Pesquisador CAPES, pagamento de boletos, e para o caso de diárias transferência bancária (realizado mediante a assinatura de recibo). Existe ainda a possibilidade de pagamento por reembolso, através de transferência bancária, após o envio da documentação necessária. É importante salientar que todos os gastos realizados no âmbito desse projeto devem conter nota fiscal com os dados da coordenadora do projeto, conforme modelo contido no manual do PROEXT-PG/UFRPE, anexo a este ofício. A partir da aprovação das atividades serão disponibilizados os dados para emissão das notas fiscais e recibos.

Informamos que os pagamentos irão acontecer próximo aos dias 15 e 30 de cada mês. Desta forma, os boletos, respectivamente as compras, devem ser emitidos, respectivamente realizadas, para essas datas.

Os projetos guarda-chuva, enviado para CAPES e disponíveis em anexo, contém as informações necessárias sobre as diretrizes gerais, ações de extensão previstas, cronogramas e resultados esperados. Pedimos especial atenção aos pontos relacionados à articulação institucional, desenvolvimento de soluções aplicadas e integração com as comunidades-alvo.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento deve ser encaminhada ao e-mail **proext-pg.prpg@ufrpe.br**.

Contamos com o comprometimento de todos para o pleno êxito desta importante iniciativa.

Atenciosamente,

Anete Soares Cavalcanti

Coordenadora do PROEXT-PG/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050
Rua Manoel de Medeiros, S/N – Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page: www.prpg.ufrpe.br | E-mail: proreitor.prpg@ufrpe.br

Recife, 05 de agosto de 2025.

Ofício nº 103/2025 – PRPG/UFRPE

(Ref.: Ofício nº 184/2024 – PRPG/UFRPE)

Aos(Às) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação e
Professores(as) representantes dos PPG no PROEXT-PG da UFRPE

Assunto: Atualização das orientações sobre a utilização dos recursos do PROEXT-PG.

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, vimos por meio deste atualizar as orientações referentes à utilização dos recursos do Programa de Extensão da Pós-Graduação (PROEXT-PG), conforme o Ofício nº 184/2024 – PRPG/UFRPE.

Informamos que **cada Programa de Pós-Graduação participante do programa PROEXT-PG possui uma cota de até R\$15.500,00**, que não necessariamente precisa ser utilizada em uma única ação de extensão. Dessa forma, os programas podem organizar a aplicação dos recursos de maneira mais flexível, desde que as ações estejam de acordo com os objetivos estabelecidos no projeto guarda-chuva, aprovado pela CAPES.

Esta atualização se faz necessária em razão das ações de acompanhamento conduzidas pela PRPG, especialmente considerando que os bolsistas de extensão de graduação e o pós-doutorando vinculados ao PROEXT-PG foram vinculados ao PROEXT-PG/UFRPE apenas em junho de 2025, meses após a divulgação do ofício anterior. Assim, destaca-se a importância de incluir esses bolsistas nas ações desenvolvidas, assegurando sua efetiva participação e promovendo a integração entre os diferentes níveis de formação acadêmica no âmbito do programa.

Adicionalmente, a PRPG optou por realizar um ajuste nos valores distribuídos a cada PPG, de modo a manter uma reserva estratégica de recursos sob responsabilidade da Pró-Reitoria. Essa medida visa ampliar a capacidade institucional de apoiar ações transversais, cobrir demandas emergenciais e garantir maior flexibilidade para o bom andamento do PROEXT-PG como um todo

Ressaltamos que permanecem válidas as demais orientações anteriormente emitidas, inclusive quanto à necessidade de envio prévio do resumo da ação para apreciação, à obrigatoriedade de três orçamentos para itens acima de R\$5.000,00, e à emissão de notas fiscais conforme os modelos indicados no manual do PROEXT-PG.

Reforçamos nosso compromisso com a execução qualificada e transparente das atividades, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail: **proext-pg.prg@ufrpe.br**.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ANETE SOARES CAVALCANTI
Data: 05/08/2025 11:43:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anete Soares Cavalcanti

Coordenadora do PROEXT-PG/UFRPE